

EXTRATO DE ATA

567ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO REALIZADA DE 22 A 26 DE JULHO DE 2024 GESTÃO 2024 - 2027

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 09h06, reuniram-se na sede do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, denominada "Enfermeiro Ronaldo Miguel Beserra", sito à SCLN 304 - Bloco E - Lote 09 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70736-550, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Manoel Carlos Neri da Silva - Presidente; Daniel Menezes de Souza - Vice-Presidente; Helga Regina Bresciani - Segunda-Secretária; James Francisco Pedro dos Santos - Primeiro-Tesoureiro; Ellen Marcia Peres - Segunda-Tesoureira interina; Betânia Maria Pereira dos Santos; Lisandra Caixeta de Aquino; e os Conselheiros Suplentes: Antônio José Coutinho de Jesus; Conrado Marques de Souza Neto; João Batista de Lima; Josias Neves Ribeiro; Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias; Luana Bispo Ribeiro e Renné Cosmo da Costa. [...]. **Item 01.** [...]. **Item 25: PROCESSO SEI Nº 00196.003533/2024-89 - CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CAPACITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Apresentado o processo referente a solicitação de capacitação dos empregados Cláudio Márcio Oliveira Leal e Fabrício Brito Lima de Macedo, no 2º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas, que acontecerá de 20 a 23 de agosto de 2024, promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação Valoriza de forma online e interativa. Consta nos autos Nota Técnica nº 30/2024/DIVISÃO DE CONTRATOS (SEI nº 0326985), que dispõe o custo do treinamento por participante é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme divulgado no site da empresa prestadora do serviço (SEI nº 0294445). Consta o Parecer nº 98/2024/COFEN/PROGER/DLCC (SEI nº 0339490), aprovado por meio do Despacho COFEN/PRES/PROGER (SEI nº 0340784). O Parecer entende, em sua conclusão, pela aprovação condicionada da contratação por inexigibilidade de licitação, prevista na alínea "f", inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, à observação ou justificativas quanto às recomendações consignadas neste Parecer, especialmente no item 41, sendo recomendada a leitura integral. Realizado a leitura do Memorando nº 191/2024 - COFEN/GABIN/DETEC (SEI nº 0341032), que se manifesta a respeito dos apontamentos da DLCC o seguinte: Item 41 - Aprovação da autoridade competente: a ser sanado por instância superior. Em discussão, sem inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrições para capacitação dos empregados Cláudio Márcio Oliveira Leal e Fabrício Brito Lima de Macedo, no 2º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas, que acontecerá de 20 a 23 de agosto de 2024, promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação Valoriza de forma

online e interativa, devendo-se observar as recomendações exaradas no parecer da DLCC. [...]. Tendo sido a reunião realizada em Brasília-DF, com a participação de Conselheiros Federais de forma presencial e remota, a matéria foi deliberada em Mesa presidida pelo Presidente – Manoel Carlos Neri da Silva, no dia 22 de julho de 2024, e nada mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO 63.592-ENF-IR
Presidente

HELGA REGINA BRESCIANI

Coren-SC 29.525-ENF
Segunda-Secretária

Extrato de Ata - 567ª ROP

Item 25 – PROCESSO SEI Nº 00196.003533/2024-89



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 23/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELGA REGINA BRESCIANI - Coren-SC 29.525-ENF, Segunda-Secretária**, em 23/07/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0344675** e o código CRC **8478A5DA**.